

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

Ata da terceira reunião ordinária de 2020 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos 25 dias do mês de março de 2020, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp (WhatsApp Web) atendendo à situação de emergência devido à necessidade de restrição de circulação de pessoas para conter o avanço do novo coronavírus COVID-19, contida nos Decretos n° 47.247/2020 e n° 47.263/2020.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior
Paulo Sérgio Gomes da Silva
Emilia Maria Simão

Membros da Empresa:

Diretor Presidente – Roberto Miguel Pereira
Gerente Contábil – Wellington de Oliveira Frota
Auditor Interno – Jorge Fernando da Silva

3. ASSUNTOS TRATADOS:

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1. Não estão sendo realizadas TCEs nem diligência na IC;
- 3.1.2. Quanto ao saneamento das divergências apresentadas no Relatório de Compliance 061/2019 da CGM, segundo o Analista de Orçamento da IC, não será mais necessário retificar, e que vai verificar junto à Coordenadoria de Compliance da CGM os procedimentos corretos para elaboração do Relatório de 2020;
- 3.1.3. Que a pauta da próxima Assembleia do Conselho de Administração, deverá conter a aprovação das contas da IC e, portanto, precisa do Parecer do CF, juntamente com as Demonstrações e RAG da Auditoria;
- 3.1.4. Que foi enviado em 24/03/2020 à SMF, relação dos contratos atuais, indicando os motivos que, por ora, estão sem condições de redução ou suspensão em razão das necessidades e atribuições da IC e ao risco de segurança de seus funcionários;
- 3.1.5. Segundo o Gerente Contábil, pretende entregar a prestação de contas da IC até 31/03/2020, com Demonstrativos contábeis finalizados e revalidados pela CGM;
- 3.1.6. De acordo com o Auditor Interno o RAG sobre as Demonstrações contábeis está sendo revisado pela Auditoria e a minuta será discutida em breve com a direção da IC;

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

- 3.2.1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, realizada em 02/03/2020;
- 3.2.2. Cópia do Ofício IC/PRE n° 019/2020 de 17/03/2020 ao Secretário da Casa Civil informando das providências tomadas em relação à redução e prevenção de contágio COVID-19 no âmbito da IC, em atendimento ao Decreto 47.247/2020;
- 3.2.3. Cópia da Resolução CGM n° 1.625/2020, que estabelece procedimentos para identificação das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

3.2.4. Cópia da publicação do despacho do Diretor Presidente – expediente de 24/03/2020 (D.O de 25/03/2020, pág. 4), autorizando a contratação da empresa Melo & Pinheiro Ltda para fornecimento de papéis visando atender as demandas de diversos órgãos em função da MP nº 926/2020 e do Decreto Municipal nº 47.263/2020, declarando situação de emergência para enfrentar o combate a pandemia do coronavírus COVID-19;

3.2.5. Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno relativo ao mês de março de 2020, de trabalhos demandados pela Auditoria Geral da CGM:

- Na Entidade IC:
OS 094/2020 (revisão) – Análise das Demonstrações Contábeis de 2019;
- Fora da Entidade a qual está vinculado:
 - a) OS 001/2020 (procedendo alterações) – Contagem de Caixa e Meios de Pagamento – Tesouro Municipal - SMF;
 - b) OS 138/2020 (execução) – Análise das Demonstrações Contábeis de 2019 – Fundação RIOZOO.

3.2.6. Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS – validade até 21/04/2020;
- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 25/03/2020;
- CND/RFB – Tributos Federais – validade 21/09/2020;
- CND/Débitos trabalhistas – validade 20/09/2020.

3.3. O Conselho Fiscal informou:

3.3.1. Que foram verificados na presente reunião os itens 2, 8, 9, 12, 14 e 17 do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal para acompanhamento das ações da Imprensa Cidade no mês de março de 2020;

3.3.2. Que irá programar trabalhos periódicos para verificar a adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa, conforme dispõe a Resolução CGM 1.624/2020, que regulamenta os procedimentos para aperfeiçoamento sobre os critérios de exame preventivo previsto pelo Decreto Rio 42.788/2017;

3.3.3. Que para emissão do Parecer do Conselho Fiscal é necessário que a IC apresente as Demonstrações contábeis encerradas do exercício de 2019 e do Relatório da Auditoria, para realizar as análises;

3.3.4. Que sejam enviados ao CF, antes da próxima reunião, os balancetes de janeiro e fevereiro do exercício de 2020 para análise;

3.3.5. Que seja apresentado na próxima reunião o relatório de contingências atualizado;

3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. Regularização do RHUPAG/ERGON. Transmissão dos dados das guias GPS/SEFIP e do DCTF-Web. A digitação dos dados dos funcionários da folha continua sendo feita mensalmente no site do eSocial;

4.2. Licitação para contratação de empresa para execução de automatização integrada e manutenção dos Sistemas GPRINT e D.O. WEB;


4.3. Conclusão do processo de Sindicância Administrativa, objeto de denúncia anônima


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

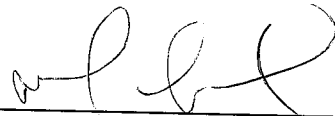
- 4.4. A Comissão de Sindicância segue apurando os fatos relatados no processo 01/400.143/2019, sem novas informações;
- 4.5. A regularização das fragilidades apresentadas nos Relatórios de Auditoria Geral – RAGs, das Demonstrações Contábeis e de Prestação de Contas da Imprensa da Cidade – exercício 2018, dependentes da instalação de um Sistema de Custos. Aguardando implantação no Sistema GICOF, previsto para o ano de 2021;
- 4.6. Em relação à resposta contida nos despachos da CODESP, CVL/SUBSC e parecer do Coordenador de RH ao ofício IC/PRE nº 60 de 02/09/2019, dirigido à presidência da CODESP, referente à solicitação de implantação do Sistema de Pagamento de Pessoal ERGON em substituição ao RHUPAG, a IC aguarda marcação do treinamento pela CVL/SUBSC. Segundo a Gerente do RH, a situação continua a mesma, sem data prevista, na dependência da CVL agendar treinamento.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a terceira reunião ordinária de 2020, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 14/04/2020 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.


Raimundo dos Santos Contreiras Junior
Presidente


Emilia Maria Simão
Conselheira


Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro

